



DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro único;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R\$ 1.100.000,00

Por Abertura de Crédito

90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 276.719,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 241.281,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 38.400,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



05 300 003	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.1.90.94.00 05 300 003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	R\$ 800,00
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.1.91.13.00 05 300 003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	R\$ 42.000,00
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.3.90.08.00 05 300 003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	R\$ 800,00
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.3.90.30.00 05 300 003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	R\$ 200.000,00
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.3.90.39.00 05 300 003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 17 de julho de 2020.

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita